



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.195 /


"DENOMINA RUA MARCOS EBENEZER PEZZI, A ATUAL
RUA "13" DO BAIRRO JARDIM IPÊ."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se Rua MARCOS EBENEZER PEZZI, a atual Rua "13" do Bairro Jardim Ipê, desta cidade, com início na Rua "4", atual Armando Nery e término na Rua "15".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE MAIO DE 1988.


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE P.DE CALDAS", edição nº 12.669, de 24/05/88.